



WEBER SEGURANÇA LTDA – ME
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA

CNPJ/MF Nº 07.544.527/0001-26

Insc. Municipal nº9138

Insc. DPF nº 4815

Telefone: 49-3622 2843/49-9998 3392/49-8819 5003

E-mail: weberseguranca@hotmail.com

Rua: Ângelo Guardini, nº 86-Bairro São Jorge - São Miguel do Oeste/SC

EXMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO
– SC.

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/ 2015.

Objeto: Contratação de Empresa de Segurança (...) para a realização
nos dias 09 e 10 de outubro, do XVIII Festival da Musica Sertaneja
Galvonense – FEMUSG.

APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO COM
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EMPRESA PARTICIPANTE DO
PREGÃO PRESENCIAL.

A empresa **WEBER SEGURANÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.544.527/0001-26, estabelecida a Rua Ângelo Guardini nº 86, sala, bairro São Jorge, no município de São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-000, exercendo as atividades de vigilância e segurança privada, representada neste ato pelo sócio administrador Ademir Eugenio Weber, portador do CPF nº 477.490.169-53, no uso de suas prerrogativas legais, **vem apresentar Recurso Administrativo com pedido de impugnação de empresa participante do Pregão Presencial enunciado.**

Considerando:

- a. Que a empresa **WEBER SEGURANÇA LTDA ME** esteve participando do pregão Presencial de nº 29/2015, Processo Licitatório 044/2015, ofertando lances;
- b. Que a Empresa manifestou interesse em apresentar Recurso, conforme consta na Ata nº 40/2015, do referido Pregão, de 09 de setembro de 2015;

- c. A previsibilidade e admissibilidade de interpor Recurso, de acordo com o Item 9. Dos Recursos Administrativos, cominados com os seus sub-itens;
- d. Que a empresa tem a prerrogativa de apresentar Recurso, sendo apta a praticar o exercício deste Direito.

DAS RAZÕES DO PEDIDO:

DO ITEM 7.1.3- (Item incluído como Errata) – Qualificação Técnica para o Lote 01.

Da Exigência de Documentação:

De acordo com o Edital, item 7.1.3 – Letra c) Certificado de Regularidade ou documento equivalente emitida (o) pela Secretaria de Segurança Pública para o funcionamento da Empresa no Estado de Santa Catarina. **(é a exigência).**

A exigência posta é cominada com o posto no Item 7.2 do Edital em Tela, sendo:

“ 7.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Galvão, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. **Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão**”. (Grifo nosso).

Como pode ser verificado no documento deste item, apresentado pela Neon Vigilância e Segurança, este documento está em desacordo com o solicitado, pois vejamos:

- a) A Data da Emissão do documento é de fevereiro de 2015; não constando a data de validade deste; Fato que determina a aplicação do Item 7.2; **restando o não cumprimento de tal Exigência, o que enseja a sua desclassificação;**



b) De outro norte, temos que o mesmo documento, foi apresentado em cópia, não estando autenticado, conforme exige o Edital em seu item 7.2; o que por si só desclassifica a pretendente.

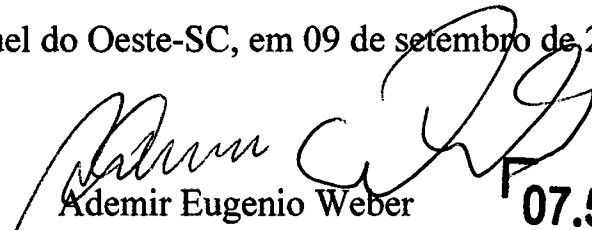
DO PEDIDO:

1. A empresa solicitante requer tempestivamente o acolhimento do pedido com a desclassificação da empresa proponente Neon Vigilância e Segurança;
2. Requer seja dado prosseguimento dos atos do presente Pregão Presencial;
3. Requer seja declarada a empresa, Weber Segurança LTDA ME, vencedora do Item 01 do presente Edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Miguel do Oeste-SC, em 09 de setembro de 2015.


Ademir Eugenio Weber
Sócio Gerente - Administrador

07.544.527/0001-26

Weber Segurança Ltda Me

RUA ANGELO GUARDINI, 88
BAIRRO SÃO JORGE - CEP 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

AO SENHOR
SÉRGIO PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
A/C SETOR DE PROTOCOLO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALVÃO
Avenida Sete de Setembro, nº 548 – Centro.
89.838-000- GALVÃO - SC.